

Franca, 06 de maio de 2021.

RELATÓRIO

Em face a expedição do Decreto Municipal nº 11.250 de 27 de abril de 2021, o qual determinou a instauração da presente sindicância para realização de auditoria na relação de pessoas vacinadas contra a COVID-19, esta Controladoria Interna procedeu com a extração da listagem do sistema informatizado denominado Vacivida, sistema este disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo e utilizado, pelo Município, para registros dos vacinados.

Inicialmente, detectamos, nas listagens extraídas do sistema informatizado, que houve uma quantidade de 3.057 doses aplicadas no mês de janeiro, 14.359 no mês de fevereiro, 27.189 no mês de março e 33.816 no mês de abril, isso do dia 01 de abril a 27 de abril, data que extraímos a listagem, o que totaliza 78.420.

Iniciamos a auditoria nas doses supracitadas para a avaliação, primeiramente, dos grupos de pessoas vacinadas, mais precisamente, na análise criteriosa da idade, perfil, profissão e demais critérios estabelecidos pelo Plano de Vacinação.

Ao comparecermos na Vigilância Epidemiológica, a fim de obtermos dados para iniciar a auditoria, constatamos que não há sistema municipal de controle de doses, datas e demais dados pertinentes a campanha em questão, sendo que o local se utiliza apenas do sistema vacivida, anotações manuais e planilhas e carecem de controle informatizado para qualquer tipo de registro e controle das doses recebidas, aplicadas, sobressalentes, etc.

Os registros da imunização no Município são feitos, conforme constatação das visitas, de forma aleatória, sem padronização e sem documentação orientada, principalmente no caso da sobra técnica, o que leva a discricionariedade de ações dos servidores envolvidos.

A título de exemplificar, solicitamos que nos fosse apresentado documento oficial do município do qual constassem as datas de liberação das vacinas com os respectivos públicos alvos, o que não havia no local.

Utilizamos os seguintes critérios para a avaliação das doses aplicadas:



- 1) Verificação das pessoas que foram vacinadas, confrontando com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I) para os grupos prioritários;
- 2) Análise das pessoas vacinadas, mais precisamente se tais pessoas eram profissionais de saúde, analisando a listagem de servidores, listagens encaminhadas pelos hospitais e demais órgãos públicos prestadores de serviços de saúde;
- 3) Contato telefônico nos casos em que não foi possível identificar a inconsistência e as pessoas não se enquadravam nos critérios estabelecidos pelo cronograma;

Diante da filtragem supracitada, encontramos 917 que se tratam de erros cadastrais e que fazem necessários correção no sistema vacivida para consistência das informações.

Dentre essas inconsistências, a título de exemplificar, temos: profissional de saúde cadastrado como idoso, profissional de saúde cadastrado como profissional de educação, data de nascimento errada, duplicidade de cadastro de doses, erro no registro de nome, idosos que estão institucionalizados e que foram cadastrados como idosos, etc.

Fomos informados pela Vigilância Epidemiológica que no início da vacinação não haviam critérios para o registro das doses aplicadas e, considerando que na vacinação para a influenza as pessoas acima de 60 (sessenta) anos eram cadastradas como idosos, os profissionais da vigilância epidemiológica entenderam que deveriam registrar da mesma forma, sendo que posteriormente, houve a alteração da forma cadastral.

Foram identificados fatos inerentes as sobras técnicas, mais precisamente quanto aos critérios adotados pelos profissionais de saúde quando da ocorrência de tais sobras. Identificamos a listagem anexa (anexo II) através da qual solicitaremos maiores esclarecimentos aos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

Narramos ainda que, já houve a constatação de que a determinação do Senhor Secretário para a destinação das sobras técnicas não foi cumprida pela Vigilância Epidemiológica.

Identificamos, ainda, que houve a antecipação de aplicação de doses em pessoas que ainda não poderiam receber a referida vacina em razão do cronograma, o que precisará ser melhor esclarecido pelos profissionais da Vigilância, uma vez que identificamos que não houve definição objetiva de critérios para antecipação da data (anexo III).

Identificamos que houve a aplicação de três vacinas em pessoas que não fazem parte do grupo prioritário (anexo IV), o que será objeto de sindicância própria para apuração de responsabilidade funcional.

Quanto aos menores vacinados, apuramos que aqueles contidos no anexo Anexo V) são trabalhadores de saúde e se enquadram nos profissionais de saúde e, assim, entendemos que os casos devem ser avaliados pelo médico lotado na Vigilância Epidemiológica para análise da aplicação, uma vez que, no Plano Nacional de Imunização há uma recomendação para que não seja realizada vacinação em menores de dezoito anos.

pg 24 avaliado em longo tempo
Da análise dos servidores vacinados, constatamos algumas inconsistências (Anexo VI) que precisam ser justificadas pelo órgão aplicador, tendo em vista que, s.m.j., não se tratam de servidores profissionais de saúde e nem tampouco daqueles classificados como prioritários.

Essas são as constatações prévias que foram realizadas na presente auditoria e que são repassadas para o conhecimento de Vossa Excelência.

Ana Flavia Silva de Souza Oliveira
Ana Flavia Silva de Souza Oliveira
Controladoria Interna

Jessica Martins Fernandes
Jessica Martins Fernandes
Controladoria Interna

Fernanda Cristina Zuviello
Fernanda Cristina Zuviello
Controladoria Interna

William Kara Junior
William Kara Junior
Observatório Social

Renato de Figueiredo Galante
Renato de Figueiredo Galante
Observatório Social



Anexo I

Data	Público alvo
19/01/2021	Trabalhadores da saúde, idosos em asilos, deficientes mentais institucionalizados, indígenas, deficientes declarados e os trabalhadores desses locais
08/02/2021	Idosos com 90 anos ou mais
12/02/2021	Idosos com 85 a 89 anos ou mais
27/02/2021	Idosos com 80 a 84 anos ou mais
03/03/2021	Idosos com 77 a 79 anos ou mais
15/03/2021	Idosos com 75 e 76 anos ou mais
19/03/2021	Idosos com 75 anos ou mais
22/03/2021	Idosos com 73 anos ou mais ✓
23/03/2021	Idosos com 72 anos ou mais ✓
25/03/2021	Idosos com 71 anos ou mais ✓ 70 anos
29/03/2021	Idosos com 69 anos ou mais ✓
02/04/2021	Idosos com 68 anos ou mais Prof. Educ. ✓
13/04/2021	Idosos com 67 anos ou mais idem ✓
15/04/2021	Idosos com 67 anos ou mais ✓
21/04/2021	Idosos com 65 e 66 anos ou mais ✓
23/04/2021	Idosos com 64 anos ou mais ✓

26/03

12/04

14/04

26/04

29/04

30/04

03/05

04/05

05/05

06/05

07/05

10/05

11/05

64 anos ou +

63 anos ou +

63 anos ou +

63 anos ou +

63 " ou +

62 anos ou +

61 anos ou +

60 anos ou +

60 anos e profissionais de saúde

60 anos ou +

12/05

60 ou +